

Câmara Municipal de Santa Fé

01.583.490/0001-69

RESOLUÇÃO Nº 010/2024

SÚMULA: Concede férias, determina pagamento de terço constitucional e indeniza férias e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º.- Fica concedido 20 dias de férias regulares ao Servidor Eduardo de Oliveira Caleare, ocupante do cargo de contador, matrícula 400006, referente ao período aquisitivo 12/2022 a 12/2023, a serem usufruídos entre os dias 02 de setembro de 2024 a 21 de setembro de 2024, determinando o pagamento de 1/3 constitucional de férias e o pagamento de 10 dias em pecúnia.

Art. 2º.- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Antonio Firmino de Souza aos seis dias do mês de agosto de 2.024.


CARLOS ENEIA FERREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara

Animais ameaçados de extinção voltam a frequentar o Parque Estadual de Vila Velha

Os registros dos animais na Unidade de Conservação de Ponta Grossa, nos Campos Gerais, foram feitos com câmeras automáticas instaladas pelas dependências do parque. A presença dos animais tem relação com as ações de conservação ambiental desenvolvidas na região, como a remoção da planta exótica e invasora pinus.

O Parque Estadual de Vila Velha, em Ponta Grossa, nos Campos Gerais, ocasionalmente recebe alguns visitantes ilustres. São animais ameaçados de extinção, que atraídos pelas áreas verdes da Unidade de Conservação (UC) acabam registrados por meio de câmeras automáticas instaladas no espaço. A presença de dois tamanduás-bandeira (*Myrmecophaga tridactyla*) no final de julho foi a captura mais recente feita pelos dispositivos, que também já tiraram fotos de dois lobos-guará (*Chrysocyon brachyurus*) neste ano.

A presença desses animais na região do parque, administrado pelo Escritório Regional

de Ponta Grossa do Instituto Água e Terra (IAT) em parceria com a iniciativa privada, é um sinal positivo de que o propósito de preservação ambiental do espaço está sendo cumprido. Em especial, a aparição dos tamanduás chama a atenção, já que a última vez que a espécie foi vista na UC foi há mais de 40 anos.

"O último registro que tivemos da espécie foi em 1982, quando um foi encontrado atropelado na rodovia que cruza a UC. Consideramos inclusive que o animal estava extinto na região quando elaboramos o plano de manejo do parque. Por isso a aparição dos tamanduás é algo fantástico,



Foto: Divulgação

é um sinal de que as ações de conservação que fazemos na região estão facilitando o seu retorno deles", diz o técnico responsável pelo Parque Estadual de Vila Velha dentro do

IAT, Juarez Baskoski.

Uma dessas ações é a remoção manual ou por queimadas controladas do pinus, planta exótica e invasora que prejudica o desenvolvimento de plantas nativas dentro do parque. Desde 2022, a equipe do IAT executa esses procedimentos de forma regular com o auxílio da Iniciativa Campos Gerais, grupo de voluntários que ajuda na conservação de áreas de preservação ambiental da região. Em junho, o programa alcançou a marca de 2.560 hectares limpos da UC, totalizando 80% da área do parque.

O promotor do Grupo de Atuação Especializada em Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo (Gaema), do Ministério Público do Paraná, e voluntário da Iniciativa Campos Gerais, Fábio Grade, tam-

bém destaca que a instalação das câmeras automáticas no Parque tem relação com o trabalho do grupo.

"Passamos a encontrar pegadas de animais em áreas onde o pinus já tinha sido removido. Então começamos a instalar essas câmeras para identificar quais eram esses animais que voltaram a ocupar essas áreas depois da limpeza, até como forma de ajudar com a conscientização do nosso trabalho", afirma.

FAUNA – O tamanduá-bandeira é um mamífero que mede cerca de dois metros, podendo pesar até 45 quilos. A espécie se alimenta principalmente de formigas e cupins, usando as garras dianteiras para abrir buracos no solo e a língua de 60 centímetros para capturar os insetos.

O animal pode ser facilmente reconhecido por sua pelagem característica, que tem uma faixa diagonal preta com bordas brancas que se estende do peito até a metade do dorso, além do característico focinho comprido. É uma espécie solitária, que é mais ativa durante os períodos mais amenos do dia.

O lobo-guará (*Chrysocyon brachyurus*) é um mamífero típico do Cerrado e é considerado o maior canídeo da Amé-

rica do Sul, podendo atingir até um metro de altura e pesar 30 quilos. Na natureza, vive por cerca de 15 anos. A cada gestação, que dura pouco mais de dois meses, nascem em média dois filhotes.

O lobo-guará é uma das espécies que aparece na lista de vulneráveis do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMbio), órgão vinculado ao Ministério do Meio Ambiente, correndo risco de extinção. De acordo com a autarquia, levantamento em 2020 apontou para a existência de apenas 5.642 indivíduos no País. Outra estatística preocupante é que, ainda segundo o ICMbio, cerca de 1,5 mil lobos-guará são atropelados por ano no País.

PARQUE – Tombado pelo Patrimônio Histórico e Artístico Estadual, o Parque Estadual de Vila Velha tem 3,2 mil hectares e completa 70 anos em 2023. Ele foi criado pela Lei Estadual nº 1.292, de 12 de outubro de 1953, e pelo Decreto Estadual nº 5.767, de 05 de junho de 2002. Vila Velha é o primeiro parque concedido pelo Governo do Paraná à gestão da iniciativa privada. No primeiro semestre de 2024, o parque recebeu 33.246 pessoas.

Agência Estadual de Notícias

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Nova Santa, 332 - Centro - CEP: 76.200-000
Fone: (16) 3361-1000 - Fax: (16) 3361-1001
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

ATO DE LICITAÇÃO Nº 002/2024
PROCESSO Nº 44.2024

O Município de Presidente Castelo Branco, no Estado do Paraná, por meio do Poder Executivo, torna pública, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27 de agosto de 2024, às 09h00min, uma licitação pública e eletrônica para contratação de serviços de manutenção e conservação de áreas verdes, incluindo a poda, limpeza e manutenção de jardins, parques e áreas verdes em geral, sob a supervisão técnica do Departamento de Meio Ambiente e Urbanismo.

Interessados que queiram participar devem apresentar proposta técnica e financeira, bem como qualificação técnica, até o dia 27 de agosto de 2024, às 17h00min, no endereço: Rua da Liberdade, 100, Centro, Presidente Castelo Branco - PR. O Edital encontra-se disponível no site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br.

Presidente Castelo Branco - PR, 08 de agosto de 2024.

João Francisco Marinho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Nova Santa, 332 - Centro - CEP: 76.200-000
Fone: (16) 3361-1000 - Fax: (16) 3361-1001
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

ATO DE LICITAÇÃO Nº 002/2024
PROCESSO Nº 44.2024

O Município de Presidente Castelo Branco, no Estado do Paraná, por meio do Poder Executivo, torna pública, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27 de agosto de 2024, às 09h00min, uma licitação pública e eletrônica para contratação de serviços de manutenção e conservação de áreas verdes, incluindo a poda, limpeza e manutenção de jardins, parques e áreas verdes em geral, sob a supervisão técnica do Departamento de Meio Ambiente e Urbanismo.

Interessados que queiram participar devem apresentar proposta técnica e financeira, bem como qualificação técnica, até o dia 27 de agosto de 2024, às 17h00min, no endereço: Rua da Liberdade, 100, Centro, Presidente Castelo Branco - PR. O Edital encontra-se disponível no site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br.

Presidente Castelo Branco - PR, 08 de agosto de 2024.

João Francisco Marinho
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé
CNPJ nº 06.940.007/01

DECRETO Nº 149/2024

Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão e dá outras providências.

DECRETA

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - Fica concedida a exoneração de cargo em comissão, em virtude de promoção, de **OSCAR DOS SANTOS**, RG nº 23.038.371-1/SP e CPF nº 147.081.378-01, a partir do dia 10 de agosto de 2024.

Art. 2º - Fica nomeado para o cargo de Diretor de Cultura, **ADRIANA PEREIRA DOS REIS**, RG nº 22.224.133-6/SP e CPF nº 081.274.491-41, a partir do dia 10 de agosto de 2024.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Para: Município Prefeito Salvador de Oliveira Sobrinho, aos 07 de agosto de 2024.

FRANCISCA BRANILLA
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé
CNPJ nº 06.940.007/01

DECRETO Nº 149/2024

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em concurso público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado final do Concurso Público - Edital de Resultado Final nº 23/2023 - Cargo Público e a Edital de Convocação nº 34/2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo de Diretor de Cultura, em virtude de promoção, de **OSCAR DOS SANTOS**, RG nº 23.038.371-1/SP e CPF nº 147.081.378-01, a partir do dia 10 de agosto de 2024.

Art. 2º - Fica nomeado para o cargo de Diretor de Cultura, em virtude de promoção, de **ADRIANA PEREIRA DOS REIS**, RG nº 22.224.133-6/SP e CPF nº 081.274.491-41, a partir do dia 10 de agosto de 2024.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Para: Município Prefeito Salvador de Oliveira Sobrinho, aos 08 de agosto de 2024.

FRANCISCA BRANILLA
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé
CNPJ nº 06.940.007/01

DECRETO Nº 150/2024

Dispõe sobre efetivação de serviços e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 2º, da Lei Municipal nº 203/2011 - Estatuto do Servidor,

DECRETA

Art. 1º - Fica efetivado o servidor público nomeado para o cargo de promotor efetivo, pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos, no respectivo cargo e nível de escolaridade, após conclusão do estágio probatório.

Nome	Cargo	Nominação	Eletividade	Nível
Las Molas de Nery	Advogado	21/03/2021	21/03/2024	5º

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Para: Município Prefeito Salvador de Oliveira Sobrinho, 08 de agosto de 2024.

FRANCISCA BRANILLA
Prefeita Municipal

Câmara Municipal de Santa Fé
CNPJ nº 06.940.007/01

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2019

Pelo presente termo aditivo de contrato as partes **JORNAL NOROESTE AGORA LTDA** CNPJ nº 02.196.872/0001-20, Rua Governador Bento Munhoz da Rocha Neto, 354, sala 01 Nova Esperança - Paraná, e **Câmara Municipal de Santa Fé** Paraná, Av. Ponta Grossa, 504, Santa Fé, Paraná, CNPJ 01.563.480/0001-69, resolvem aditar o contrato original nos seguintes termos:

- Considerando que o Poder Executivo Municipal aditiou seu contrato 058/2019 prorrogando o prazo de vigência para o dia 17 de julho de 2025;
- Considerando que o Poder Legislativo deve manter o mesmo órgão de imprensa oficial conforme orientado o Tribunal de Contas do Paraná;
- Fica aditivado o prazo do contrato 011/2019 passando a sua vigência a valer até o dia 17 de julho de 2025;
- Plenariedade ratificada as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem as partes de comum acordo sobre as estipulações, termos e condições deste instrumento, firmam-no em 2 (duas) vias, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Santa Fé, 05 de agosto de 2024.

JOSE ANTONIO RODRIGUES DA COSTA
Assinatura em nome digital por RNA
CNPJ 02.196.872/0001-20
Diretor: 30.04.08 05:13:28 12 40707

JORNAL NOROESTE AGORA LTDA - ME

Câmara Municipal de Santa Fé
CNPJ nº 06.940.007/01

RESOLUÇÃO Nº 010/2024

SÍNTESE Concede férias, determina pagamento de tempo construído e indeniza férias e de outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedido 20 dias de férias regulares ao Servidor Edson de Oliveira Calazini, ocupante do cargo de contador, matrícula 460006, referente ao período aquisitivo 12/2022 a 12/2023, a serem usufruídas entre os dias 02 de setembro de 2024 a 21 de setembro de 2024, determinando o pagamento de 1/2 contratual de férias e o pagamento de 10 dias em pecúnia.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Plenário Versador Antonio Fierro de Souza aos seis dias 02 mês de agosto de 2024.

CARLOS ENEIDA FERREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara

Prefeitura Municipal de Santa Fé
CNPJ nº 06.940.007/01

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº 014/2024 - PMSF.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Saúde, e por meio da Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados que fará realizar o **CREDENCIAMENTO** de entidades privadas sem fins lucrativos, de área da assistência social, educação especial, proteção humanitária, proteção social, desenvolvimento humano, serviço comunitário, inclusão social e educativa, e divulgação institucional, bem como divulgação institucional, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Santa Fé, por meio de chamamento público, para o exercício de 2024, nos termos e nas condições estabelecidas neste Edital, nos termos e condições estabelecidos no referido Edital de Credenciamento.

O interessado poderá inscrever-se para o Credenciamento a partir da publicação do presente aviso na Internet Oficial do Município de Santa Fé, documento na Prefeitura Municipal de Santa Fé, junto ao Departamento de Licitação, no endereço do 080001011-11010011 e das 17h00min às 17h00min, na Avenida Presidente Kennedy, 717, no Município de Santa Fé, Estado do Paraná.

O credenciamento ficará aberto da data de sua publicação na Internet Oficial do Município de Santa Fé até o dia 16 de agosto de 2024.

Detalhadas informações e cópia do Edital pelo fone: 44.32471247 na Prefeitura Municipal de Santa Fé no Departamento de Licitação no horário normal de expediente.

Santa Fé, 07 de agosto de 2024.

RODRIGO CURSUS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Santa Fé
CNPJ nº 06.940.007/01

PORTARIA Nº 026 DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que conferem o Decreto nº 901, de 02 de agosto de 2017, considerando as alterações e procedimentos em nºs 1678, 1681, 1716, 1734, 1746, 1752 e 1767/20.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias aos servidores abaixo, de suas respectivas cargas, referentes aos períodos de trabalho efetivo mencionados, a serem usufruídas em pecúnia, conforme disposto no art. 123 da Constituição Federal, e no art. 123 da Lei Municipal nº 203/2011.

NOME	CARGO	PERÍODO ACQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Carla Luciane de C. Pereira	Assistente Social	22/03/22 a 21/03/23	a partir: 22/03/24 a 10/04/24
Carla Luciane de C. Pereira	Assistente Social	22/03/22 a 21/03/23	a partir: 22/03/24 a 10/04/24
Cláudio Gonçalves de S. Silva	Assistente Social	22/03/22 a 21/03/23	a partir: 22/03/24 a 10/04/24

Art. 2º - Conceder 14 (quatorze) dias de férias aos servidores abaixo, conforme disposto no art. 123 da Constituição Federal, e no art. 123 da Lei Municipal nº 203/2011, em virtude de promoção, de **OSCAR DOS SANTOS**, RG nº 23.038.371-1/SP e CPF nº 147.081.378-01, a partir do dia 10 de agosto de 2024.

NOME	CARGO	PERÍODO ACQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Osvaldo Roberto Rodrigues	Assistente Social	22/03/22 a 21/03/23	a partir: 22/03/24 a 10/04/24

Art. 3º - Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo mencionados, nos termos do art. 123 da Constituição Federal, e no art. 123 da Lei Municipal nº 203/2011.

NOME	CARGO	OTÍCIAS	PERÍODO DE FÉRIAS
Osvaldo Roberto Rodrigues	Assistente Social	20	a partir: 22/03/24 a 10/04/24
Osvaldo Roberto Rodrigues	Assistente Social	20	a partir: 22/03/24 a 10/04/24
Osvaldo Roberto Rodrigues	Assistente Social	20	a partir: 22/03/24 a 10/04/24

Art. 4º - Conceder 14 (quatorze) dias de férias aos servidores abaixo mencionados, conforme disposto no art. 123 da Constituição Federal, e no art. 123 da Lei Municipal nº 203/2011, em virtude de promoção, de **OSCAR DOS SANTOS**, RG nº 23.038.371-1/SP e CPF nº 147.081.378-01, a partir do dia 10 de agosto de 2024.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Para: Município Prefeito Salvador de Oliveira Sobrinho, 08 de agosto de 2024.

EVANILDE APARECIDA COLOMBO
Secretaria de Administração